



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Coordenação de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG / UFMT

## EDITAL Nº 009/2026/CUVG - FCT - CEG CT/2026

Processo nº 23108.082990/2026-31

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) REGENTE, QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – **REOFERTA (TURMA 2022)**, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), MANTIDO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPES/MEC.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de bolsista para atuação como Professor(a) Regente no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, na modalidade Educação a Distância (EaD), para Reoferta (Turma 2022), vinculado à Faculdade de Ciência e Tecnologia do Campus de Várzea Grande, no âmbito de programas e projetos do Sistema UAB, com gestão operacionalizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SCBA), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) docente aprovado(a) que vier a receber bolsa financiada pelo Edital CAPES nº 25/2023, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de outubro de 2026 a maio de 2027.

1.3. A concessão das bolsas obedecerá à legislação vigente, em especial à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, na Instrução Normativa GAB nº 01, de 1º de outubro de 2024, e na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, poderão participar deste Processo Seletivo docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por professores(as) externos(as), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2 Entende-se por Professor(a) Regente o (a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**2.3. A reoferta de disciplinas nos cursos de graduação destina-se ao atendimento de estudantes que não tenham concluído ou obtido aprovação na respectiva disciplina durante sua oferta regular, sendo realizada em período posterior àquele previsto na matriz curricular regular do curso, em conformidade com a Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, e respeitado o período máximo de 12 (doze) meses para sua execução.**

2.4. A participação do(a) candidato(a) implica ciência e aceite dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Concluído o processo seletivo objeto deste Edital, a gestão administrativa, didática e pedagógica do(a) Professor(a) Regente ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Ciência e Tecnologia, do Campus de Várzea Grande e do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

2.6. Caberá ao Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia – EaD operacionalizar a gestão do presente Edital, com base nos atos normativos que regulamentam a concessão e o pagamento de

bolsas no âmbito do Sistema UAB.

2.7. O processo seletivo será regido pela legislação pertinente, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no País;
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 3.2. Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior;
- 3.2.1. Para fins deste edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 3.3. Possuir formação de nível superior na área do curso ou em área correlata, bem como título de mestre ou doutor, em conformidade com a Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e com os requisitos específicos estabelecidos no Quadro 1 deste Edital.
- 3.4. Estar aptos ao recebimento de bolsas conforme prevê a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que em seu art. 8º assim determina: “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. Observar ainda o estabelecido no item 5 deste edital e nos atos normativos citados em sua introdução.
- 3.5. Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto na portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.
- 3.6. Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso ao qual se candidata para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Regente.
- 3.7. Possuir formação e postura compatíveis com as atribuições de articulação e Desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a integração desses componentes junto a mediadores (as) e estudantes matriculados(as) no curso, no âmbito dos programas e projetos do Sistema UAB – modalidade EaD.

Quadro 1 – Requisitos mínimos e obrigatórios

| Componente curricular / carga horária | Formação de nível superior – área do curso               | Área correlata                                           | Titulação mínima              | Experiência mínima                          |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| Física III - 64h                      | Licenciatura ou Bacharelado em Física                    | Licenciatura ou Bacharelado em Física                    | Mestrado ou Doutorado na área | 1 ano de experiência no magistério superior |
| Probabilidade e Estatística - 64h     | Licenciatura ou Bacharelado em Estatística ou Matemática | Licenciatura ou Bacharelado em Estatística ou Matemática | Mestrado ou Doutorado na área | 1 ano de experiência no magistério superior |

|                                |                                                                                                          |                                                                                                          |                               |                                             |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| Matemática<br>Financeira - 64h | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Estatística, Ciências Econômicas (Economia) ou Administração. | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Estatística, Ciências Econômicas (Economia) ou Administração. | Mestrado ou Doutorado na área | 1 ano de experiência no magistério superior |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção do(a) docente que receberá bolsa será realizada por uma banca avaliadora composta por 3 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), considerando os critérios de seleção e classificação estabelecidos neste Edital.

4.2. Formação acadêmica compatível com as áreas descritas no quadro de vagas descritas no item 8 e, em conformidade com o(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s).

4.3. Tempo de experiência na docência no Ensino Superior em instituição pública, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Quadro 3.

4.4. Tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD) em instituição pública, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Quadro 3;

4.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na docência em instituição pública.

4.6. Disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas, incluindo atividades de orientação presencial e on-line.

4.7. Disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, quando necessário, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB com vagas vinculadas ao Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT).

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1. O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

#### 6. DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste Processo Seletivo, a concessão e o pagamento das bolsas observarão os atos normativos da agência de fomento, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES e da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a Portaria CAPES nº309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, e demais normativas aplicáveis à concessão e ao pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**6.2. Professor(a) Regente: Será concedida bolsa no valor de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais),** para atuação em atividades típicas de ensino na modalidade a distância. Para o exercício desta função, exige-se experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação de nível superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor, em conformidade com a Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

6.3. A concessão da bolsa estará condicionada à efetiva necessidade de execução das atividades previstas para o curso e para o componente curricular, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos limites e parâmetros estabelecidos pela CAPES;

6.4. A vigência das bolsas será do período de **outubro de 2026 a maio de 2027** (considerando o período de realização de cada componente curricular, conforme **indicado no item 8 deste edital**), podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução dos componentes curriculares, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo, ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares

6.5. O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando-se as atribuições e os processos definidos pela Coordenação de Curso, conforme recomendação da coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC).

**6.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação própria.**

**6.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no âmbito do referido Sistema.**

6.7.1. Excetua-se desta vedação os(as) bolsistas vinculados(as) a programas de Graduação no País da CAPES ou do CNPq, conforme disposto na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.8. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB será realizado por meio de Transferência direta dos recursos ao(à) bolsista, via depósito em conta corrente bancária de sua titularidade. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar a abertura junto ao banco de sua preferência.

6.9. A presente seleção de professor(a) bolsista não altera o vínculo empregatício existente com a UFMT. Caso o(a) bolsista selecionado(a) opte por não continuar no projeto após o início das atividades, poderá ser realizada a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), podendo haver, se necessário, a devolução de valores recebidos indevidamente.

**6.10. A participação como bolsista no Sistema UAB não configura vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter exclusivamente temporário e remunerado por meio de bolsa.**

**6.11. A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento da bolsa para atividades que não forem efetivamente realizadas.**

6.12. O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, do termo de compromisso, das orientações administrativas, ou ainda por interesse da Coordenação do Curso, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.13. O pagamento das bolsas está condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em caso de interrupção do financiamento, o vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

6.14. O inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos federais não pode ultrapassar o valor do subsídio do Presidente da República, buscando garantir a equidade e a limitação dos salários no serviço público federal.

**6.15. DA REOFERTA DE DISCIPLINAS** - a reoferta de disciplinas nos cursos de graduação destina-se ao atendimento de estudantes que não tenham concluído ou obtido aprovação na respectiva disciplina durante sua oferta regular, sendo realizada em período posterior àquele previsto na matriz curricular regular do curso, em conformidade com a Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, respeitado o período máximo estabelecido na referida normativa.

**6.15.1. Para a reoferta de disciplina, será considerada a formação de grupos de até 30 (trinta) estudantes, sendo assegurada a atuação de, no mínimo, 1 (um) Professor(a) Regente para cada grupo e concedida 1 (uma) mensalidade de bolsa por grupo, observados os limites, critérios e parâmetros estabelecidos pela CAPES. O número de professores(as) e de mensalidades de bolsa destinadas à reoferta deverá observar o quantitativo de estudantes efetivamente atendidos, mantendo-se a proporção de 1 (um) Professor(a) Regente e 1 (uma) mensalidade de bolsa para cada grupo de até 30 (trinta) estudantes.**

6.15.2. A concessão da bolsa para a reoferta estará condicionada à efetiva realização das atividades de ensino e acompanhamento acadêmico dos estudantes, à autorização da Coordenação UAB/UFMT, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos demais critérios estabelecidos na legislação vigente.

6.16. A concessão e o pagamento das bolsas previstas neste Edital observarão os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo, os critérios e os procedimentos estabelecidos pela CAPES, especialmente na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, e nos demais atos normativos que vierem a alterá-la ou substituí-la.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

**7.1. De acordo com a Portaria Mec nº 506, de 10 de julho de 2025,** constituem atribuições do(a) Professor(a) Regente as seguintes funções:

7.1.1. Planejar o desenho instrucional e do percurso de aprendizado da unidade curricular;

7.1.2. Conduzir a unidade curricular e se responsabilizar pelos aspectos pedagógicos e administrativos;

7.1.3. Coordenar e supervisionar as atividades dos mediadores pedagógicos sob sua responsabilidade;

7.1.4. Realizar mediação direta com os estudantes, por meio de interações síncronas e assíncronas nas plataformas digitais, nas atividades realizadas por meio de educação a distância, nos termos do art. 3º do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;

7.1.5. Coordenar o planejamento da unidade curricular e as avaliações de aprendizagem;

**7.2. De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista, constituem atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) as seguintes funções:**

a) Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, tutores e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

b) Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;

c) Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);

d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;

e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;

f) Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;

g) Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;

h) Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;

i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;

j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado;

k) O bolsista de programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) deverá apresentar relatórios de atividades mensais, via sistema eletrônico (<https://setec.ufmt.br/uab/projetos/login>). **Caso o relatório não seja entregue dentro do prazo estipulado pela Capes, poderá ser realizada a sua desvinculação e a interrupção do pagamento de bolsa.**

**7.3. Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista – CAPES, os projetos, programas e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) estabelecem ainda as seguintes atribuições/funções que devem ser observadas pelo(a) Professor(a) Regente:**

7.3.1. Realizar, sem prejuízo das demais exigências institucionais, todas as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (item 7.1 deste edital);

7.3.2. Manter seus dados atualizados por meio de interlocução contínua com a Instituição de

Ensino;

7.3.3. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB no qual estiver vinculado (a);

7.3.4. Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos institucionais ou acadêmicos;

7.3.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.3.6. Conduzir as atividades de docência do componente curricular, para o qual foi Classificado(a), no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob sua responsabilidade no Curso de Graduação – Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT) – modalidade a distância, no período em que o mesmo for ofertado, **atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponível no ANEXO I do presente Edital**, assegurando a definição de critérios de avaliação transparentes e o acompanhamento do lançamento das notas realizadas por tutores e/ou co-ministrantes.

7.3.7. Estudar previamente o material didático do componente curricular (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de complementação com outros materiais pedagógicos, priorizando a utilização de Recursos Educacionais Abertos (REA), incluindo aqueles disponíveis na base EduCapes e em outros repositórios com licenciamento aberto.

7.3.8. Discutir, com a Coordenação de Curso e com a equipe multidisciplinar e/ou designer instrucional, a elaboração do Guia de Estudo e demais materiais didáticos da disciplina;

7.3.9. Notificar os(as) estudantes sobre eventuais pendências acadêmicas ou administrativas;

7.3.10. Disponibilizar, conforme critérios da CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto com a devida atribuição de autoria, nos termos legais vigentes. Consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias, sistemas, entre outros;

7.3.11. Nas aulas síncronas, o(a) professor(a) formador(a) deverá ministrar os encontros em tempo real, com Câmera e áudio ligados, assegurando a interação ativa com os estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas e estímulo ao uso de vídeo como prática pedagógica de engajamento. As aulas deverão ser gravadas, observando-se o direito de uso da imagem e a privacidade de todos os envolvidos, cabendo ao docente estabelecer regras claras sobre a gravação e o compartilhamento dos encontros virtuais.

7.3.12. Coordenar as atividades acadêmicas dos Tutores e/ou Co-ministrantes do(s) Componente(s) curricular sob sua responsabilidade, promovendo sua capacitação, preferencialmente antes do início da oferta do componente estabelecido em cronograma semestral pela coordenação de curso;

7.3.13. Gravar um vídeo curto de até 5 (cinco) minutos de apresentação do componente curricular e enviar em tempo hábil a equipe multidisciplinar para edição e disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes do início do componente ser liberado aos estudantes;

7.3.14. Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, definindo critérios claros e objetivos, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso, com retorno constante aos estudantes durante e ao final de cada atividade, tanto nas realizadas no AVA quanto nas avaliações finais da disciplina, nas avaliações de recuperação e de atividades de práticas, se houver, ou estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

7.3.15. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, um relatório detalhado contendo informações sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento da disciplina

7.3.16. Colaborar com o coordenador de curso no desenvolvimento da metodologia de avaliação dos estudantes;

7.3.17. Desenvolver atividades de pesquisa para acompanhamento das práticas de ensino aplicadas nos cursos ofertados na modalidade EaD;

7.3.18. Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso/componente(s) curricular(es) ofertado sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.3.19. Devolver à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente, nos prazos e termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento, efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema

UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.3.20. Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão imediata dos pagamentos de bolsas, de forma temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7.3.21. Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o(a) docente se vincula;

**7.3.22. Ter disponibilidade de tempo compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo da carga horária regular e do atendimento ao plano de metas da instituição.**

**7.3.23. Entregar todos os materiais didáticos do componente curricular, incluindo o Guia de Estudo no padrão institucional adotado pelo curso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da oferta,** de forma a possibilitar a modelagem, a validação e a disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes da data prevista para o início do componente.

7.3.24. Elaborar questões abertas e fechadas para compor os instrumentos avaliativos do componente curricular, encaminhando os respectivos gabaritos e demais materiais necessários para a modelagem pedagógica, dentro do prazo definido pela coordenação de curso, a fim de garantir a disponibilização adequada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7.3.25. Acompanhar o envio de mensagens, a interação com os estudantes e o cumprimento dos prazos acadêmicos e administrativos pelos tutores e co-ministrantes, garantindo a consolidação e o lançamento das notas finais do componente curricular dentro do calendário estabelecido pela coordenação de curso.

7.3.26. Cumprir rigorosamente todos os prazos definidos pela coordenação de curso e pelas normativas institucionais; o não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos implicará na suspensão da bolsa e convocação imediata do próximo candidato classificado no processo seletivo.

**7.4. Do Tratamento de Dados e Compromissos Éticos** - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Regente deverá:

7.4.1. Utilizar as informações a que tiver acesso exclusivamente para cumprir os fins estabelecidos no Plano de Trabalho firmado com a CAPES/UAB/UFMT, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de setembro de 2024;

7.4.2. Manter o sigilo sobre todas as informações de natureza confidencial às quais tiver acesso;

7.4.3. Proteger as informações confidenciais com o mesmo grau de zelo dispensado às suas próprias informações sensíveis;

7.4.4. Adotar procedimentos administrativos eficazes para prevenir o extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Sistema UAB/UFMT qualquer incidente dessa natureza, sem prejuízo de sua responsabilidade;

7.4.5. Realizar, em tempo hábil, a formação dos tutores/Co-ministrantes vinculados ao seu respectivo componente curricular, garantindo a preparação necessária para sua atuação;

7.4.6. Acompanhar o lançamento de notas e resultados efetuados pelos tutores e/ou co-ministrantes do componente curricular sob sua responsabilidade;

7.4.7. Conduzir as atividades de re-percurso, emitindo e lançando as notas e a situação final dos cursistas (aprovação, reprovação ou outras situações acadêmicas pertinentes).

**7.5. As atividades do(a) Professor(a) Regente deverão estar alinhadas aos Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância (MEC 2025),** com destaque para as seguintes diretrizes:

a) conceber, implementar e mediar um espaço de ensino e aprendizagem dinâmico e vivaz que reflita o uso de metodologias ativas, interação com docentes e mediadores pedagógicos, acompanhamento efetivo, ações de suporte, e processos contínuos de avaliação formativa.

b) articular os conteúdos da unidade curricular sob sua responsabilidade ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contemplando a qualidade e a quantidade adequadas à formação do corpo discente, bem como os aspectos de inclusão, acessibilidade e a carga horária prevista.

c) redigir materiais didáticos autorais, além de definir bibliografia, videografia, iconografia, audiografia e outros recursos físicos e digitais, básicos e complementares, consoantes aos objetivos do curso.

d) elaborar e coordenar os processos de avaliação e de autoavaliação dos alunos(as), participando de suas correções e devolutivas com o auxílio de mediadores(as) pedagógicos(as), cujo trabalho deverá supervisionar.

participar de ações de capacitação continuada relativas ao uso de novas tecnologias e ao domínio de ferramentas digitais para os processos de ensino e aprendizagem, com foco especial na modalidade EaD.

e) manter-se atualizado(a) sobre as tendências científicas, tecnológicas e profissionais da área de saber de sua especialidade, participando de congressos e eventos, ou de projetos em parceria com organizações da sociedade, em áreas correlatas aos conteúdos que são sistematizados.

## 8. DAS VAGAS DO EDITAL

8.1. A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professores (as) Regente do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre os componentes curriculares ofertados para o curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT ) na modalidade a distância, conforme quadro 2 abaixo.

**Quadro 2 – Componente curricular, área de formação, modalidade de bolsa, valor, quantidade e período previsto**

| Função           | Componente curricular / carga horária | Formação de nível superior – área do curso                                                               | Nº de Vagas | Qtde de bolsa | Valor da Bolsa | Período Previsto      | Ações Afirmativas |
|------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| Prof.(a) Regente | Física III - 64h                      | Licenciatura ou Bacharelado em Física                                                                    | 01          | 01            | R\$ 1.850,00   | Out./2026 a mai./2027 | -                 |
| Prof.(a) Regente | Probabilidade e Estatística - 64h     | Licenciatura ou Bacharelado em Estatística ou Matemática                                                 | 01          | 01            | R\$ 1.850,00   | Out./2026 a mai./2027 | -                 |
| Prof.(a) Regente | Matemática Financeira - 64h           | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Estatística, Ciências Econômicas (Economia) ou Administração. | 01          | 02            | R\$ 1.850,00   | Out./2026 a mai./2027 | Sim               |

8.2. Para a reoferta de disciplina, será considerada a formação de grupos de até 30 (trinta) estudantes, sendo assegurada a atuação de, no mínimo, 1 (um) Professor(a) Regente para cada grupo e concedida 1 (uma) mensalidade de bolsa por grupo, observados os limites, critérios e parâmetros estabelecidos pela CAPES conforme disposto no acordo do Art. 5º, VI, alínea “d”, da Instrução Normativa Gab nº 1, de 1º de outubro de 2024.

8.3. Considerando a necessidade de garantir, no mínimo, a reserva de 25% (vinte e cinco por

cento) das vagas oferecidas (ou seja, uma vaga) a candidatos (as) negros (as), pardos (as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, serão adotados os critérios estabelecidos na legislação vigente para a aferição dos requisitos. A aferição dos requisitos para acesso à vaga reservada seguirá o **estabelecido no item 9.7 deste Edital**.

**8.4. Em conformidade com decisões anteriores, a vaga reservada do componente curricular: Matemática Financeira (64h),** que será destinada, prioritariamente, a candidatos pertencentes aos grupos mencionados no item 8.3, observando-se os critérios legais para identificação e comprovação.

**8.5. Os candidatos que realizarem a inscrição para cotas, devem preencher o Anexo correspondente a sua vaga conforme consta no item 10 – Inscrição nas Vagas Reservadas (Ações Afirmativas).**

**8.6** Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) pertencentes a esses grupos, as vagas serão automaticamente redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) classificados(as), de forma a assegurar o provimento das disciplinas e o regular andamento das atividades acadêmicas.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS**

**9.1.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir.

**9.2. Anexo I – Formulário de Inscrição,** devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

**9.3. Anexo II – Declaração de uso de imagem e som:** preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação pelo [GOV.BR](#)

**9.4. Anexo III – Formulário de Escolha de Disciplinas,** devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica via GOV.BR.

**9.5.** Inserção, no sistema eletrônico, de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade;
- c) Certificado de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atual, emitido nos últimos três meses.
- f) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes dos títulos e experiências declarados, conforme o Quadro 2;
- g) Comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação como docente do ensino superior;
- h) Certificado de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- i) Comprovante de atuação prévia em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração institucional com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
- j) Certificado de pós-graduação Especialização, mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

## **10. DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS (AÇÕES AFIRMATIVAS):**

**10.1.** Para candidatar-se às vagas reservadas por meio das ações afirmativas, além dos documentos listados no item 9, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios correspondentes, conforme o grupo ao qual pertença:

### **I – Pessoas negras (pretas e pardas):**

- a) Autodeclaração étnico-racial (**modelo disponível no Anexo IV**).

### **II – Pessoas indígenas:**

- a) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), emitido pela FUNAI;
- b) Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas (cacique e duas lideranças) – (**modelo disponível no**

## **Anexo V).**

### **III – Pessoas transgênero:**

- a) Autodeclaração (modelo disponível no Anexo VI);
- b) Certidão de nascimento de inteiro teor (ou protocolo do processo de retificação) e/ou outro documento oficial que contenha o nome social.

### **IV – Pessoas com deficiência:**

Laudo médico original, emitido há no máximo 2 (dois) anos, contendo:

- a) Parecer descritivo em receituário próprio;
- b) Código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Categoria da deficiência, conforme legislação vigente.

10.2 Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela Banca Examinadora no momento da homologação das inscrições.

10.3 Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para a reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o(a) candidato(a) será automaticamente classificado(a) na modalidade de ampla concorrência.

## **11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas.

### **10.1. Análise curricular;**

**a) A descrição da etapa de análise curricular** - A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação (Quadro 3).

**b) Serão considerados os seguintes aspectos:** formação acadêmica, experiência profissional na área, atuação em Educação a Distância e demais qualificações relevantes para o exercício das atividades previstas.

**10.2 Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação** da relação dos(as) selecionados(as);

**10.3 Divulgação do resultado final**, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as)

**Quadro 3 – Critérios de Pontuação para Classificação**

| <b>Critério Avaliado</b>                                                           | <b>Documentação Comprobatória</b>                                                                                                                                               | <b>Pontuação Máxima</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Formação Acadêmica - Doutorado</b>                                              | Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado, na área de formação exigida para a disciplina ou em área correlata, conforme o Quadro (1) de Requisitos deste Edital.         | 30                      |
| <b>Formação Acadêmica - Mestrado</b>                                               | Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado, na área de formação exigida para a disciplina ou em área correlata, conforme o Quadro (1) de Requisitos deste Edital.          | 20                      |
| <b>Experiência Docente no Ensino Superior</b>                                      | Comprovação de atuação como docente em disciplinas de cursos de graduação ou pós-graduação no Ensino Superior. 2 pontos por semestre, até o limite de 10 semestres.             | 20                      |
| <b>Experiência docente em Educação a Distância:</b>                                | Comprovação de atuação como docente em componentes curriculares ofertados na modalidade de Educação a Distância. 1 ponto por semestre, até o limite de 10 semestres.            | 10                      |
| <b>Experiência como docente em componentes curriculares de cursos da FCT/UFMT:</b> | Comprovação de atuação como docente em componentes curriculares de cursos da Faculdade de Ciência e Tecnologia – FCT/UFMT. 2 pontos por semestre, até o limite de 10 semestres. | 20                      |

#### 10.4. A pontuação máxima obtida na análise curricular será de 100 (cem) pontos.

10.5. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) habilitado(a) que obtiver a maior pontuação, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis para cada disciplina.

10.6. As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme critérios e exigências estabelecidos no Quadro 4 deste Edital

**Quadro 4 – Forma de comprovação dos Critérios de Pontuação para Classificação**

| Ordem | Descrição                                                                                               | Forma de Comprovação                                                                                                                                                                                     |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | <b>Título de Doutor</b> (certificado)                                                                   | Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.                                                                                                             |
| 02    | <b>Título de Mestre</b> (certificado)                                                                   | Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.                                                                                                              |
| 03    | <b>Experiência como Docente na Educação Superior na área relacionada ao curso</b>                       | Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, entre outros. |
| 04    | <b>Experiência como Docente na Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD)</b>                    | Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, entre outros. |
| 05    | <b>Experiência como Docente no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&amp;T) da UFMT/FCT.</b> | Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, entre outros. |

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1. O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

12.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência docente no ensino superior, exercida em instituição pública;
- Maior tempo de experiência docente no ensino superior na modalidade de Educação a Distância, exercida em instituição pública.

12.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o protocolo na unidade: Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

12.4. O (A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) conforme a necessidade do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), observando-se:

- A carga horária do componente curricular ofertado;
- A quantidade mínima de estudantes no respectivo componente curricular, conforme descrito no item 8.2.
- O calendário acadêmico vigente.

12.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades integrarão o cadastro reserva, válido durante o período de vigência deste edital. A convocação dos(as) classificados(as) será feita conforme a demanda do curso.

12.5. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) **não é obrigatória**, sendo realizada exclusivamente de acordo com a necessidade acadêmica do curso.

### 13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

13.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, via processo SEI, **dentro dos prazos estabelecidos no cronograma** (item 15 deste edital), a seguinte documentação:

- a) **Ficha de inscrição (Anexo I)** do presente edital), devidamente preenchida;
- b) Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;
- c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);
- d) Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;
- e) Documento de identidade (RG);
- g) CPF (caso não conste no documento de identidade);
- h) Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);
- i) Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);
- j) Declaração de antinepotismo (**formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador**), devidamente preenchida;
- k) Termo de Compromisso do(a) Bolsista, **disponível no SEI**, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- l) Declaração de **Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI** (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;
- m) Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);
- n) Comprovante de vínculo público institucional.

13.2. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

13.3. Em caso de convocação do (a) candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

### 14. DA BANCA EXAMINADORA

14.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T). A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14.2. Compete à Banca Examinadora:

14.2.1 Proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Processo Seletivo - Julgar recursos interpostos contra os resultados do Processo Seletivo;

### 15. DO CRONOGRAMA

14.1. O cronograma deste Edital está apresentado no Quadro 5, a seguir, podendo sofrer alterações mediante publicação de comunicado oficial no endereço eletrônico indicado.

#### **Quadro 5 – Cronograma do Processo Seletivo**

| <b>Etapas</b> | <b>Ações</b>                                                                                                     | <b>Datas</b>                  | <b>Local/Procedimento</b>                                                                                                  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1             | Publicação do Edital                                                                                             | 01/10/2026                    | No endereço eletrônico:<br><a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a> |
| 2             | Impugnação do Edital                                                                                             | 02/10/2026<br>a<br>05/10/2026 | Envio via SEI, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)                    |
| 3             | Análise das impugnações ao Edital                                                                                | 06/10/2026                    | Coordenação do Curso                                                                                                       |
| 4             | Resultado das impugnações ao Edital                                                                              | 07/10/2026                    | No endereço eletrônico:<br><a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a> |
| 5             | Divulgação da banca examinadora                                                                                  | 07/10/2026                    | No endereço eletrônico:<br><a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a> |
| 6             | Período de inscrição                                                                                             | 08/10/2026<br>a<br>22/10/2026 | Enviar via sistema:<br><a href="https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab">https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab</a>   |
| 7             | Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação | 23/10/2026                    | No endereço eletrônico:<br><a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a> |
| 8             | Recurso ao resultado preliminar                                                                                  | 26/10/2026<br>a<br>27/10/2026 | Envio via SEI, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)                    |
| 9             | Resultado dos recursos ao resultado preliminar                                                                   | 29/10/2026                    | No endereço eletrônico:<br><a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a> |
| 10            | Publicação do Resultado Final                                                                                    | 30/10/2026                    | No endereço eletrônico:<br><a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a> |
| 11            | Entrega da documentação pelos(as) candidatos(as) aprovados(as)                                                   | 03/11/2026<br>a<br>05/11/2026 | Envio via SEI, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)                    |

| Etapa | Ações                                 | Datas                  | Local/Procedimento                                                                       |
|-------|---------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12    | Convocação para início das atividades | A partir de 06/11/2026 | Por e-mail, após confirmação da vinculação junto à CAPES e conforme necessidade do curso |

15.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

15.3. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas oficialmente no endereço eletrônico do processo seletivo.

15.4. Os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital não serão conhecidos.

15.5. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) observará a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e bolsas e as necessidades do curso, bem como a confirmação da vinculação junto à CAPES/Sistema UAB.

## 16. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital e que cumprir com a entrega da documentação conforme cronograma (item 15) **uma vez confirmada a vinculação na Capes**, será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), na modalidade de Educação a Distância (EaD).

16.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) **deverá enviar, eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, dentro do prazo estabelecido no cronograma, todos os documentos especificados no item 13 deste Edital.

16.3. O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 13 ficará impossibilitado(a) de ocupar a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga, caso haja.

16.4. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) **será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição**.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. A presente seleção terá fase recursal em relação ao resultado preliminar das inscrições e da classificação, bem como à pontuação atribuída aos(às) candidatos(as), conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, após análise, os resultados serão assinados pelos seus membros para publicação. No caso de impugnação do Edital, a análise será realizada pela Coordenação do Curso, sendo o resultado assinado pelo(a) Coordenador(a), conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

17.2. O recurso deverá conter o número do CPF, a fundamentação do pedido e ser assinado e interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a).

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo(a) candidato(a), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme os prazos e as etapas definidos no cronograma deste Edital, sendo destinados à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT).

17.4. Não será admitida a interposição de recurso por ofício, via postal ou por qualquer outro meio que não seja aquele estabelecido no cronograma deste Edital.

17.5. O(A) candidato(a) deverá utilizar linguagem coerente, consistente e objetiva em seu pleito.

17.6. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma será indeferido.

## 18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1. A contratação será efetuada pelo(a) candidato(a) que for aprovado e cumprir com todas as normativas do presente edital.

18.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de concessão de bolsa ou de convocação, mas apenas expectativa de convocação, observada a ordem de

classificação. Fica reservado à Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) o direito de proceder às convocações em número que atenda às necessidades do curso, em conformidade com a ordem de classificação publicada no resultado final.

18.3. O resultado final, com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as), após homologação, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

18.4. Todas as informações sobre os resultados das etapas e eventuais alterações serão publicadas no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e manter atualizados seus dados de contato, especialmente telefone e endereço eletrônico (e-mail), durante o processo seletivo. A UFMT/SETEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou insuficientes fornecidas pelo(a) candidato(a).

18.5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

18.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), no que diz respeito à realização do processo seletivo.

18.7. A UFMT, por meio da Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia – FCT/CUVG, na modalidade EaD, reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que constatadas posteriormente, ou que não cumprir adequadamente qualquer das etapas previstas neste processo seletivo.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2026.

Alexandre Martins dos Anjos  
Coordenação do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia

## **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **DADOS PESSOAIS**

| Campo              | Preenchimento |
|--------------------|---------------|
| Nome completo      |               |
| RG                 |               |
| Órgão expedidor    |               |
| UF                 |               |
| CPF                |               |
| Data de nascimento |               |
| Naturalidade       |               |
| UF                 |               |
| Nacionalidade      |               |

### ENDEREÇO RESIDENCIAL

| Campo          | Preenchimento |
|----------------|---------------|
| Logradouro/Rua |               |
| Nº             |               |
| Bairro         |               |
| Cidade         |               |
| UF             |               |
| Telefone(s)    |               |
| E-mail         |               |

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Campo                 | Preenchimento |
|-----------------------|---------------|
| Curso de Graduação    |               |
| Instituição de Ensino |               |
| Data de Conclusão     |               |
| Local                 |               |

### AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas

**Se sim**, especifique o tipo (quando aplicável): \_\_\_\_\_

**Exemplos: pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.**

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

### ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO - TERMO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT), declaro, para os devidos fins, que:

Autorizo a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) a gravar, armazenar e disponibilizar as aulas síncronas que eu ministrar, para fins estritamente acadêmicos, pedagógicos e institucionais, preservados os direitos de imagem e autoria, sendo vedado qualquer uso para fins comerciais. Comprometo-me a ministrar as aulas síncronas em tempo real com câmera e áudio ligados, interagindo com os(as) estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas, bem como demais práticas pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Declaro ciência de que o não cumprimento deste compromisso (não utilização de câmera ligada durante as aulas síncronas) caracteriza descumprimento das atribuições do cargo de Professor(a) Formador(a), sujeitando-me às sanções previstas no Edital, incluindo substituição por outro(a) candidato(a) classificado(a).

Estou ciente de que os registros audiovisuais das aulas poderão ser utilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em outras plataformas institucionais da UFMT, assegurado o direito de imagem de todos os participantes e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Comprometo-me a desempenhar todas as atribuições conforme item 7 do presente Edital, de forma ética, responsável e pontual, assegurando a qualidade acadêmica e pedagógica do curso.

Declaro ciência de que o não cumprimento das atribuições previstas neste Edital poderá implicar em desligamento imediato da função de Professor(a) Formador(a), bem como em sanções administrativas cabíveis.

---

Assinatura da/do candidata/o

, de de 202\_.

Local, dia, mês e ano.

### **ANEXO III – Formulário de Escolha de Disciplinas e Ementas**

**( ) Disciplina 1 : Física III – 64h**

**Ementa:** Carga elétrica e Campo elétrico. Potencial elétrico. Capacitância e dielétricos. Corrente elétrica e Resistência elétrica. Campo magnético e força magnética. Indução eletromagnética, indutores, motores e transformadores.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

1. TIPLER, P. A. MOSCA, G. Física Para Cientistas e Engenheiros. 6 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2009, v. 2.
2. SEARS, F.; YOUNG, H., FREEDMAN, R., ZEMANSKY, M. Física III. Eletromagnetismo. 12 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2015.
3. HALLIDAY, D., RESNICK, R., WALKER, J. Fundamentos de Física: Eletromagnetismo. 10 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2016, v. 3.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

1. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. 4 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002, v. 3.
2. BAUER, W., WESTFALL, G. D., DIAS, H., Física Para Universitários: Eletricidade e Magnetismo. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2012.
3. SERWAY, R. A., JEWETT JR, J. W. Princípios de Física. Eletricidade e Magnetismo. 9 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2018, v. 3.
4. FEYNMAN, Richard; LEIGHTON, Robert B; SANDS, Matthew. Lições de física, 3 v. a edição do novo milênio. 2. Porto Alegre: ArtMed, 2019. (3 v.).
5. CUTNELL, J. D.; JOHNSON, K. W. Física. 1 ed. Rio de Janeiro: LCT, 2006, v 3.

#### **( ) Disciplina 2: Probabilidade e Estatística - 64h**

**Ementa:** Estatística descritiva: resumo de dados, medidas de posição, medidas de dispersão, técnicas de amostragem. Probabilidade: variáveis aleatórias discretas e contínuas, Teorema de Bayes, distribuições de probabilidades discretas, distribuições de probabilidade contínuas, estimação, teoria da decisão, regressão e correlação lineares.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

1. BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística Básica. 8ª Edição. Editora Saraiva, 2013.
2. LARSON, R; FARBER, B. Estatística Aplicada. 6ª Edição. São Paulo: Pearson Universidades, 2016.
3. MAGALHÃES, M. N.; LIMA, A. C. P. L. Noções de Probabilidade e Estatística. 7ª Edição. São Paulo: EDUSP, 2015.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

1. MEYER, P. L. Probabilidade - Aplicações à Estatística. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000.
2. MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros. 6ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
3. MORETTIN, P. A. Estatística Básica - Probabilidade e Inferência. 1ª Edição. São Paulo: Makron, 2010.
4. SPIEGEL, M. R. Estatística. 3ª Edição. São Paulo: Makron Books, 1994.
5. WALPOLE, R. E. et al. Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências. 8ª Edição. São Paulo: Pearson Universidades, 2008.

#### **( ) Disciplina 3 : Matemática Financeira - 64h**

**Ementa:** Revisão básica de matemática e demonstrativos financeiros. Conceito de inflação, custo do dinheiro no tempo e taxa de juros. Juros simples e juros compostos. Taxa nominal, taxa efetiva e taxa equivalente. Operações de desconto. Modelos de amortização: sistema Price, SAC e misto. Fluxos de caixa não uniformes. Operações de leasing. Títulos públicos e privados. Títulos de renda fixa e variável. Conceito de análise de viabilidade econômica: VPL, TIR, payback e retorno econômico.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

1. PUCCINI, A. Matemática financeira objetiva e aplicada. 9.ed.; São Paulo: Elsevier, 2011.
2. CARVALHAL, A.L. Matemática Financeira. 3.ed.; São Paulo: Atlas, 2010.
3. SAMANEZ, C. Matemática financeira. 5.ed.; São Paulo: Pearson, 2010.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

1. ASSAF NETO, A. Finanças Corporativas e Valor. 7.ed.; São Paulo: Atlas, 2014.
2. ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. 12.ed.; São Paulo: Atlas, 2012.
3. ASSAF NETO, A. Mercado financeiro. 12.ed.; São Paulo: Atlas, 2014.
4. ERTHARDT, M.; BRIGHAM, E. Administração financeira: Teoria e Prática. 13.ed.; São Paulo: Cengage Learning, 2013.
5. GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 12.ed.; São Paulo: Pearson, 2012.

## ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do  
Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT,  
declaro, para fins do Edital nº 009/2026/FCT/CUVG/UFMT, que me identifico como:

- ( ) Preto(a)  
( ) Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a  
autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na  
**desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição**, a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do candidata/o

\_\_\_\_\_, de de 202\_.  
Local, dia, mês e ano.

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena \_\_\_\_\_, certificada pela  
FUNAI, **Processo nº** \_\_\_\_\_, para fins específicos do **Edital n.**  
**009/2026/FCT/CUVG/UFMT de bolsista UAB/CAPES**, para **Professor(a) Regente** no âmbito do Sistema  
Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que:  
O(A) Candidato(a) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG° \_\_\_\_\_, é membro pertencente a esta comunidade indígena, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 17 (DISPOSIÇÕES GERAIS) do referido Edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

### 1- Cacique da Comunidade

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 2- Liderança da Comunidade

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 3- Liderança da Comunidade

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura da/do candidata/o \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de de 202\_.

Local, dia, mês e ano.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS**, Coordenador(a) de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG / UFMT, em 01/10/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9697119** e o código CRC **C94EBF6D**.